



Ano 2, Número 9, setembro 2021
Sessões: 01 a 30 de setembro de 2021

O **Boletim de Jurisprudência do TCE-RJ**, com periodicidade **mensal**, contém referências jurisprudenciais atualizadas, bem como legislações do TCE-RJ. Tais informações são monitoradas, selecionadas, adquiridas e tratadas pela **Biblioteca Sérgio Cavaliéri Filho**, da **Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ**. Para seleção do conteúdo foram levados em consideração temas de interesses relativos à missão do TCE-RJ. O objetivo é facilitar aos leitores o acompanhamento, o acesso e a leitura de informações atualizadas e de qualidade para instrumentalizar as atividades e os processos desenvolvidos pelo Tribunal. Os enunciados procuram retratar o entendimento das deliberações das quais foram extraídos. As informações aqui apresentadas não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do TCE-RJ sobre a matéria. Para aprofundamento, em cada item referenciado, o leitor pode acessar o inteiro teor das deliberações clicando nos números dos processos.

Auditoria

Acórdão nº [36711/2021-PLENT](#) 

Processo TCE-RJ nº 222.813-5/20

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenária Telepresencial: 15/09/2021

AUDITORIA. ACHADO DE AUDITORIA. IRREGULARIDADE. SANEAMENTO. CONTROLE POSTERIOR. RESPONSABILIZAÇÃO.

Quaisquer medidas empregadas pelo recorrente posteriormente à constatação do achado de auditoria não têm o condão de anular a irregularidade ocorrida ou de isentá-lo de sua responsabilização.

Contas

Acórdão nº [37595/2021-PLENT](#) 

Processo TCE-RJ nº 101.546-7/15

Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins

Plenária Telepresencial: 22/09/2021

TOMADA DE CONTAS. CONTRATAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. JURISPRUDÊNCIA. TCU.

A omissão da autoridade homologadora, ao não apontar irregularidades praticadas no curso do procedimento de contratação, gera sua responsabilidade solidária, merecendo sanção, na esteira da jurisprudência consolidada no TCU e adotada por esta Corte de Contas. Entende-se que “a assinatura do agente público é condição de eficácia do ato administrativo e de vinculação de responsabilidade do signatário, não podendo ser considerada mera formalidade administrativa, mas instância de controle dos gastos públicos” [Acórdão 2781/2016 – Plenário](#).

Acórdão nº [36761/2021-PLENV](#) 

Processo TCE-RJ nº 809.738-1/16

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenária Virtual: 13/09/2021

DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. FÉRIAS. SUBSÍDIOS.

O décimo terceiro salário e o terço de férias, pagos a todos os trabalhadores e servidores com periodicidade anual, não são incompatíveis com o regime de subsídio previsto pelo art. 39, § 4º, da CRFB/88.



Pessoal

Acórdão nº [37578/2021-PLENT](#)

Processo TCE-RJ nº 203.016-2/20

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenária Telepresencial: 22/09/2021

APOSENTADORIA. PENSÃO. VANTAGEM FUNCIONAL. VEDAÇÃO. CARGO EFETIVO.

A concessão de vantagem funcional que tenha como condição aquisitiva o requerimento de pensão e aposentadoria viola a Constituição Federal. O art. 40, § 2º, da CRFB/88, com redação dada pela [EC nº 20/98](#), passou a vedar que proventos de aposentadoria excedam a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, mesmo que parcelas tenham constituído base de desconto previdenciário. Para que a incorporação seja viável, há de ser conferida inerência ao cargo efetivo, ou então, a existência de legislação que tenha possibilitado a integração, na atividade, à remuneração do servidor, em caráter definitivo.

Acórdão nº [37620/2021-PLENV](#)

Processo TCE-RJ nº 114.554-3/18

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenária Virtual: 20/09/2021

REFORMA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. TEMPO DE SERVIÇO. FIXAÇÃO. PROVENTOS.

O simples fato de o policial militar poder se aposentar por invalidez, com proventos integrais, independentemente do tempo de serviço prestado, em determinadas situações previstas na [Lei Estadual nº 443/1981](#), não significa que o tempo de serviço seja despedido de qualquer relevância prática, servindo, nesses casos, para subsidiar a fixação do valor de outras parcelas, a exemplo do que ocorre com a Gratificação de Regime Especial de Trabalho- GRET .

Acórdão nº [33602/2021-PLENT](#)

Processo TCE-RJ nº 219.908-5/09

Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia

Plenária Telepresencial: 08/09/2021

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. APOSENTADORIA. INCORPORAÇÃO DE BENEFÍCIOS. CARGO EFETIVO.

A partir de 16/12/98, a incorporação de benefícios na inativação ficou vedada pela [Emenda Constitucional nº 20](#), porquanto os proventos de aposentadoria passaram a refletir a remuneração do servidor no cargo efetivo, bem como parcelas incorporadas em atividade.

Acórdão nº [30626/2021-PLENT](#)

Processo TCE-RJ nº 294.292-0/15

Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins

Plenária Telepresencial: 01/09/2021

APOSENTADORIA. ACUMULAÇÃO. CARGO TÉCNICO. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL. ENSINO MÉDIO.

A conceituação de cargo técnico ou científico, para fins da acumulação permitida pelo texto constitucional, abrange os cargos de nível superior e os cargos de nível médio cujo provimento exige a habilitação específica para o exercício de determinada atividade profissional, não englobando curso técnico que exige apenas a conclusão do curso de 2º grau.

Recurso

Acórdão nº [40283/2021-PLENT](#)

Processo TCE-RJ nº 105.528-4/07

Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia

Plenária Telepresencial: 29/09/2021



RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. CONVÊNIO. CONDUTA. TIPICIDADE. MÁ-FÉ. DOLO. ERRO GROSSEIRO. CULPA GRAVE.

No que se refere à ausência de má-fé, importa dizer que esta não é a única tipicidade de conduta que permite a punição dos agentes públicos. Conforme dispõe o art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), o agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas não apenas quando agir com dolo, mas também em caso de erro grosseiro. A multa aplicada baseou-se na avaliação de que houve culpa grave por parte da recorrente, conforme descrito nos fundamentos do Voto de 24.08.2020.

Acórdão nº [41196/2021-PLENV](#)

Processo TCE-RJ nº 111.423-7/13

Relator: Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerren

Plenária Virtual: 27/09/2021

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO JUDICIAL. PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. VERACIDADE. MARCHA PROCESSUAL. INTERESSE PÚBLICO.

Sem descuidar do princípio do formalismo moderado e da verdade real que norteiam o processo neste Tribunal de Contas, não devem prosperar ações com o condão de retroceder a regular marcha processual e inviabilizar o julgamento das graves irregularidades evidenciadas nos autos com a devida celeridade, o que afrontaria o interesse público.

Acórdão nº [40946/2021-PLENV](#)

Processo TCE-RJ nº 827.793-1/16

Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins

Plenária Virtual: 27/09/2021

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO JUDICIAL. CONTRADIÇÃO INTERNA.

A contradição que enseja o manejo dos Embargos de Declaração é a contradição interna, ou seja, entre elementos contidos na mesma decisão objeto dos embargos, e não alegações que se relacionam com o mérito do processo, à luz do art. 1.022, do novo Código do Processo Civil.

Acórdão nº [37580/2021-PLENT](#)

Processo TCE-RJ nº 220.621-7/17

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman

Plenária Telepresencial: 22/09/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO. GESTÃO FISCAL. DESPESA COM PESSOAL. RECONDUÇÃO. LIMITE. DESPESA PÚBLICA. COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA.

O princípio da continuidade administrativa orienta a fluidez da gestão pública, de sorte que o gestor é imediatamente responsável pela recondução dos gastos com pessoal aos limites legais, desde o momento que assumiu a função, não lhe aproveitando a alegação de necessitar de prazo para conhecer a máquina administrativa.

Acórdão nº [30629/2021-PLENT](#)

Processo TCE-RJ nº 232.921-0/20

Relator: Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerren

Plenária Telepresencial: 01/09/2021

RECURSO DE REVISÃO. MÉRITO. DECISÃO ADMINISTRATIVA. HIPÓTESE.

Recurso de Revisão possui natureza jurídica similar à Ação Rescisória, e, tal como esta, não pode ser utilizado como instrumento para rediscussão do mérito administrativo da decisão recorrida. Trata-se de Recurso excepcional, em que, para seu conhecimento, é indispensável a presença de, pelo menos, uma das hipóteses taxativamente elencadas no art. 73, da [Lei Complementar Estadual nº 63/90](#), e no art. 95 do Regimento Interno do TCE-RJ.



Acórdão nº [30625/2021-PLENT](#)

Processo TCE-RJ nº 221.933-9/19

Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willemann

Plenária Telepresencial: 01/09/2021

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROCESSO ELETRÔNICO. APLICATIVO DE TECNOLOGIA. DIFICULDADE. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE.

Dificuldade encontrada exclusivamente no uso das ferramentas de tecnologia e de informática não evidencia qualquer obscuridade a ser esclarecida, não havendo que se falar em cerceamento de defesa.

Representação

Acórdão nº [37977/2021-PLENV](#)

Processo TCE-RJ nº 267.971-3/15

Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins

Plenária Virtual: 22/09/2021

REPRESENTAÇÃO. MALVERSAÇÃO. RECURSOS PÚBLICOS. MÁ-FÉ. DANO AO ERÁRIO. RECOMPOSIÇÃO DO ERÁRIO. MULTA.

A aplicação da penalidade de multa, com fundamento no art. 79 do RITCERJ (Regimento Interno do TCE-RJ), advém não apenas da comprovada existência de malversação dos recursos públicos, mas também da existência concreta de má-fé e/ou danos colaterais, cuja mera recomposição do erário não se revele suficiente para satisfazer o interesse lesionado.

Acórdão nº [37146/2021-PLENV](#)

Processo TCE-RJ nº 222.808-2/21

Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins

Plenária Virtual: 13/09/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRAZO. PRORROGAÇÃO. REQUISITO. INTERESSE PÚBLICO.

O contrato administrativo se encerra no prazo nele definido, sendo a prorrogação contratual um ato discricionário da Administração Pública que, mediante o cumprimento de alguns requisitos, avaliará o interesse público na continuidade do termo.

Legislação do TCE-RJ

▪ Atos Normativos:

Ato Normativo nº 210, de 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre a aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal -IEGM, ciclo 2021

Link: <https://www.tce.rj.gov.br/cadastro-publicacoes/public/atos-normativos>

Nota da BBL: Publicado no DOERJ, Parte IB, de 15.09.2021.

▪ Resoluções:

Resolução nº 378, de 8 de setembro de 2021

Institui a nova marca corporativa e aprova o Manual de Identidade Visual Corporativa do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

Link: <https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/resolucoes>

Nota da BBL: Publicado no DOERJ, Parte IB, de 21.09.2021

ELABORAÇÃO:

Diretora-Geral da ECG/TCE-RJ: Karen Estefan Dutra | **Coordenadora da Biblioteca:** Ilvana Sousa do Amaral (CRB-7 4840) | **Seleção de publicações e edição:** Raphael Antunes e Neilton Macharete | **Revisão:** Leonardo Fuentes Fauaz de Andrade | **Revisão de texto:** Paulo Cesar Bessa Neves | **Contato:** biblioteca.ecg@tcerj.tc.br

Para receber alerta do informativo, cadastre seu e-mail no **Sistema PUSH** no site do TCE-RJ.